PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 244/2024

Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições regimentais e disposto no art. 68 inciso XI e XX, do Regimento Interno do CREF14/GO-TO Resolução 116/2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 40 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO);

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do CREF 14/GO-TO em 12 de maio de 2023 que deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CREF 14/GO-TO nº 108/2022 e a Resolução Normativa CREF 14/GO-TO nº 66/2018;

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 237/2024, de 15 de janeiro de 2024, em face das razões apresentadas pelo presidente e membros da comissão processante constantes do memorando 003/202/PAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA14ª REGIÃO, aos 15 de março de 2024.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Clicksign 40a2f8b6-e1ac-4a9e-aa7b-93b37d11a2d2

Portaria - Prorrogação PAD.docx

Documento número #40a2f8b6-e1ac-4a9e-aa7b-93b37d11a2d2

Hash do documento original (SHA256): 6b732d1e08e6821a970c2b969a88b8f8cfba3436cf749b3da220fef4b2012958

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
CPF: 828.357.051-04
Assinou em 15 mar 2024 às 16:12:20

Log

15 mar 2024, 16:11:18	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 40a2f8b6-e1ac-4a9e-aa7b-93b37d11a2d2. Data limite para assinatura do documento: 14 de abril de 2024 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 mar 2024, 16:11:18	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
15 mar 2024, 16:12:21	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 38.50.157.105. Componente de assinatura versão 1.784.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mar 2024, 16:12:21	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 40a2f8b6-e1ac-4a9e-aa7b-93b37d11a2d2.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 40a2f8b6-e1ac-4a9e-aa7b-93b37d11a2d2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.